



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 58/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.257.932/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva que presta serviço de manutenção preventiva na Camara de Vacina marca Indrel da unidade de saúde ESF4 Vila Rica.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, I da lei 14.133/2021 e alterações posteriores

VALOR GLOBAL: R\$ 750,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2540-333903917000000 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - SEMSA

Portão, 20 de agosto de 2024.

DELMAR
HOFF:26886
081004

Assinado de forma
digital por DELMAR
HOFF:26886081004
Dados: 2024.08.20
13:40:58 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Cliente

Nome: Posto Esf 4 - Prefeitura de Portão
Endereço: Rua Tulipas - 7 - Vila Rica - CEP 93180-000
Cidade/Estado: Portão / RS

Equipamento

Tipo: Câmara Térmica
Modelo: RVV 22D
Fabricante: INDREL
Nº de Série: 53054

Solução Proposta

Serviços Tabelados			
Item	Serviços	Garantia (dias)	Valor(R \$)
1	Visita para Orçamento Visita diagnóstico em câmara térmica.	10	0.00
2	Manutenção Preventiva Manutenção Preventiva conforme Check list	90	750.00
Total Serviços + Peças:			R\$ 750.00

Dados do Orçamento

Responsável: Cláudia Simone Alves de Oliveira
Frete: CIF
Estado: Pendente
Prazo de Entrega: 15 dias
Validade da proposta: 60 dias
Número da OS: 13180

Observações

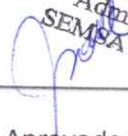
- Não estão inclusos custos com peças.
- Havendo necessidade de troca de peças, será emitido novo orçamento.
- SUGESTÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA QUADIMESTRALMENTE e CALIBRAÇÃO ANUAL.

Pagamento

Forma de Pagamento: Pagamento Faturado
Modo de Pagamento: Deposito em conta 28 dias/ Empenho.
Valor total: R\$ 750.00

Autorização para realização do serviço


Cláudia Simone Alves de Oliveira
Responsável Orçamentista


Isabel Nunes
Administrativa
SEMSA - Portão/RS
Aprovado por

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.257.932/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/1999	
NOME EMPRESARIAL BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOMEDTEC	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WALDOMIRO SCHAPKE	NÚMERO 333	COMPLEMENTO *****	
CEP 91.530-390	BAIRRO/DISTRITO PARTENON	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIOMEDTEC@BIOMEDTEC.COM.BR		TELEFONE (51) 3044-4004	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2024** às **13:15:03** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 03.257.932/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:57:19 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **0244.F4E8.8388.7D1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BIOSYSTEMS COM E MANUT EQUIP MEDICO-HOSP LTDA**

CNPJ base: **03.257.932/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **20 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30113925**

Autenticação: **40422761**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/5835

Dados do Contribuinte

Razão Social: BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 03.257.932/0001-02
Endereço: R WALDOMIRO SCHAPKE, 333
Complemento:
Bairro: PARTENON
Cidade: PORTO ALEGRE
Estado: RS
CEP: 91530-390

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 5895

Certidão emitida em: 20/08/2024

Com validade até: 19/09/2024

Data impressão: 20/08/2024 - 13:17

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **18/11/2024**

Nome: BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-
CNPJ: 03.257.932/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 14 de agosto de 2024.

Certidão emitida em 20/08/2024 às 13:16:47, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 03.257.932/0001-02** e o código de autenticidade **8077291EB5F2**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.257.932/0001-02
Razão Social: BIOSYSTEMS COM E MAN DE EQUIPTOS MED HOSPITALARES LTDA
Endereço: R WALDOMIRO SCHAPKE 333 / PARTENON / PORTO ALEGRE / RS / 91530-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080805370871063931

Informação obtida em 20/08/2024 13:18:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.257.932/0001-02

Certidão nº: 57142092/2024

Expedição: 20/08/2024, às 13:12:20

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.257.932/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BIOSYXTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ 03257932000102, Endereço - RUA WALDOMIRO SCHAPKE, 333, PARTENON, PORTO ALEGRE/RS.

20 de agosto de 2024, às 13:19:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **fe2e6dde212272aee08c56eda77f0755**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 20/08/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2540

Município de Portão - Saldo da Despesa 2540

Dados da Dotação

Descrição:	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Categoria:	333903917000000
Orgão:	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	4 - FUNDO MUN.DE SAUDE -COTA FEDERAL
Dotação Principal:	2614 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte Recurso:	4502 - Custeio Vigilância em Saúde

Contabilidade

Crédito:	18.333,00
Orçamento:	100.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	200.000,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	21.599,84
Reserva:	0,00
Total Disponível:	281.667,00

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	0,00
Licitações sem OC:	750,00
OC não empenhada:	0,00
Total Disponível:	281.667,00



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativa, em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa que presta serviço de manutenção preventiva na Câmara de Vacina marca Indrel da unidade de saúde ESF4 Vila Rica, justifica-se a escolha da contratada BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.257.932/0001-02, no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por deter a exclusividade na execução de serviços de assistência técnica, possuindo pessoal técnico capacitado e infraestrutura adequada para os serviços, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 58/2024 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado e a sua contratação dá-se pela exclusividade do serviço prestado e necessário ao Contratante.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu diante da comprovação da exclusividade do serviço prestado.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 20 de agosto de 2024.

CAROLINA
MARTINS
PEREIRA

Assinado de forma digital
por CAROLINA MARTINS
PEREIRA
Dados: 2024.08.20 13:46:32
-03'00'

Carolina Martins Pereira
AGENTE ADMINISTRATIVA